

AUTORIZAÇÃO N.º 680/14

I. DIREITO DE AUDIÇÃO

1 - A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) elaborou, em 3 de dezembro de 2013, Projeto de Autorização, tendo o requerente **Centro Social Nossa Senhora do Extremo** sido notificado para se pronunciar nos termos do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

No exercício desse direito de audição, o requerente veio apresentar novo modelo de Ficha de Candidatura já expurgada da referência aos dados cujo tratamento o projeto de autorização se propunha recusar.

A Comissão Nacional de Protecção de Dados delibera assim manter o sentido do Projeto de Autorização nº 507/13, o que faz nos termos seguintes:

II. AUTORIZAÇÃO

1 – **Centro Social Nossa Senhora do Extremo**, com o NIPC 506797228, notificou à CNPD um tratamento com a finalidade de seleção de pessoal e recrutamento.

Os dados pessoais que se pretende tratar para a finalidade declarada são os seguintes:

Nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número de filhos, morada, código postal, localidade, números de telefone e telemóvel, e-mail, BI/CC, NIF, NISS, número de utente do SNS, habilitações literárias, outras habilitações, experiência profissional, situação face ao emprego, última entidade onde exerceu funções.

Os dados são recolhidos presencialmente, mediante preenchimento de ficha de candidatura de que está junto modelo aos autos.

Ao titular dos dados é facultado conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem.

A segurança é garantida por medidas de segurança física e lógica, descritas no formulário de notificação.

Pretende-se conservar os dados pelo período de 10 anos.

2 - Os dados são tratados no âmbito de diligências prévias à formação do contrato, e com o consentimento do titular, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento de dados por força do estatuído no artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD).

A informação tratada é adequada, pertinente, necessária e não excessiva em relação à finalidade determinante do tratamento (alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), com exceção do dado - número de filhos - porquanto, para além de desnecessário para a finalidade, é potencialmente discriminatório, e dos dados NIF, NISS e número de utente do SNS cujo tratamento não releva para a finalidade. Como tal, não se autoriza o tratamento dos aludidos dados.

Aos titulares dos dados deve, no momento da recolha, ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Mostra-se garantido o exercício dos direitos de informação e acesso, correção e eliminação dos titulares dos dados.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 3 da LPD).

Nesta conformidade, e atenta a finalidade do tratamento e a natureza dos dados tratados, a CNPD considera que o prazo de conservação proposto pela requerente se mostra excessivo. Na verdade, para o objetivo candidatura, basta o tempo necessário até à seleção.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

3 - Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especialidades constantes da presente deliberação, consignando-se, nos termos dos artigos 6.º, alínea a), 27.º n.º 1 e 30.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

Responsável: Centro Social Nossa Senhora do Extremo

Finalidade: seleção de pessoal e recrutamento

Categorias de dados pessoais tratados: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, morada, código postal, localidade, números de telefone e telemóvel, e-mail, BI/CC, habilitações literárias, outras habilitações, experiência profissional, situação face ao emprego, última entidade onde exerceu funções

Entidades a quem podem ser transmitidos: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: por solicitação dirigida à responsável, presencialmente

Interconexões de dados: não há

Transferências de dados para países terceiros: não há



Prazo de conservação dos dados: até à seleção do candidato/a.

Lisboa, 21 de Janeiro de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', followed by a long horizontal stroke.

Filipa Calvão (Presidente)